



PORTARIA Nº 20.771, DE 17/10/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE ALVES MOREIRA, matrícula nº 36370, ocupante do cargo de Assistente de Educação, 04 (quatro) anos, licença sem vencimento no período compreendido entre 31/12/2025 a 30/12/2029, conforme Processo Eletrônico nº 41.511/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único: Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

